

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.828/2018
De 28 de fevereiro de 2018

CERTIFICO QUE NA DATA 281021 18, FOI PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE MUNICÍPIO O(A) 11. 7-1828 12018

DE N°1 828 DO DIA 28 102 120 18
PIRACANJUBA 28 DE 20 18

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre transposição e transferências de créditos orçamentários no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a títulos de Transposição e Transferência, até o montante do orçamento fixado para cada Órgão, no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei Municipal nº 1.822/2017, de 22 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO Secretário Interino de Administração